



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.054517/2018-87**

Interessado: **BERTRAND RAPHAEL BLAIS**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, DATADO DE 15/02/2009

Processo: **08505.054517/2018-87** - Interessado: **BERTRAND RAPHAEL BLAIS** - **Auto de Infração e Notificação nº 183_01026_2018, que aplicou a pena de multa por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017.**

1. Com isto, tendo em vista a necessidade de segurança jurídica e as grandes incertezas experimentadas no período iniciado em 21/11/2017, após o qual houve um vácuo legislativo quanto aos pedidos migratórios, entendo razoável a não aplicação de multa ao estrangeiro em tela, bem como aos demais estrangeiros em situação análoga.
2. Ademais, a portaria que regulamenta a hipossuficiência, prevê a possibilidade de admitir tal condição por simples declaração, desde que o imigrante esteja tentando se regularizar, o que é o caso do presente processo.
3. Com isto, DEFIRO o presente Recurso Administrativo para determinar o cancelamento da multa aplicada .

FERNANDA GOLIN NOGUEIRA
Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA GOLIN NOGUEIRA**, Delegado(a) de Polícia Federal, em 28/05/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11175959** e o código CRC **C59C4C97**.

Referência: Processo nº 08505.054517/2018-87

SEI nº 11820966